



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 557 – Quinta – Feira, 12 de Março de 2020

PORTARIA 112/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 11.03.2020, protocolizado sob nº 1412;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Nilceia Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Operário, por 15 (quinze) dias no período de 10.03.2020 a 24.03.2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 10.03.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de março de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de março de 2020.

Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 557 – Quinta – Feira, 12 de Março de 2020

PORTARIA 113/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 11.03.2020, protocolizado sob nº 1419;

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Carmen Lúcia Alves Ferreira, ocupante do cargo de Operário, por 30 (trinta) dias a partir de 10.03.2020, completando os 15 primeiros dias em 24.03.2020 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 10.03.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de março de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de março de 2020.

Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 557 – Quinta – Feira, 12 de Março de 2020

DECRETO Nº 5146/2020

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE DO ARTESÃO E DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O prefeito municipal de Carandaí no uso de suas prerrogativas a ele conferidas, constitucionalmente e legalmente, e;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 2189/2015, especialmente em seu artigo 6º, que determina que o prefeito municipal determine através de decreto o local de funcionamento da Feira do Artesão e do Produtor Rural de Carandaí,

CONSIDERANDO o requerimento da ASFEC- Associação dos Feirantes de Carandaí, o qual solicita a cessão não onerosa do estacionamento do parque “ Vô Costa” para a realização da Feira aos Sábados,

CONSIDERANDO que todos os artesãos e produtores rurais que hoje trabalham na Feira estão associados na ASFEC, que organiza todo o funcionamento da Feira e acolhe aos interessados em participar da mesma, sob a fiscalização do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO ainda que o serviço que a associação faz, é de interesse Público e colabora com a atuação da prefeitura de Carandaí,

DECRETA

Art.1º - Fica decretado o estacionamento da Pça. Vô Costa para o funcionamento da Feira Livre do Artesão e do Produtor Rural de Carandaí, que ocorrerá aos sábados, no horário de 5:00h às 12:00h.

Art.2º - Fica concedida a “cessão não onerosa” à ASFEC, Associação dos Feirantes de Carandaí, do espaço mencionado no parágrafo 1º, para que a mesma organize os trabalhos dos feirantes e artesãos que comercializem seus produtos na feira, nos termos que dispõe as leis municipais 2189/2015 e 2263/2017, sob as orientações e fiscalização do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 12 de março de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 12 de março de 2020. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 557 – Quinta – Feira, 12 de Março de 2020

EXTRATO DE ATA DE CONVOCAÇÃO DE QUINTO COLOCADO

Processo Licitatório nº: 025/2019 - **Pregão Presencial nº:** 018/2019

Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí (CNPJ: 19.558.782/0001-07)

Fornecedor Registrado: Ferreira Salum Comércio Eireli - ME (CNPJ 26.287.871/0001-21)

Valor Global: R\$175,50 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Objeto: O REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,

Data de assinatura: 17/02/2020

Vigência: 17/02/2020.

Signatários: Cristiane Coelho Monte Mor Pereira, pelo **Órgão Gerenciador**, e Fábio Sebastião Ferreira, pelo **Fornecedor Registrado**.

Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2020